



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 2/2024

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2023, Seção 1, página 48, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo nº | Modalidades de Provas |
|-----------------|----------------------------------|--|-------|----------------------|--------------------------------|
| Bagé | Engenharia Química | Graduação em Engenharia Química ou áreas afins E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Materiais ou áreas afins | 01 | 23100.023958/2023-41 | Didática, Entrevista e Títulos |
| Caçapava do Sul | Engenharia Ambiental e Sanitária | Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Química ou Ciência dos Materiais ou | 01 | 23100.022725/2023-21 | Escrita, Didática e Títulos |

| | | | | | |
|-----------------|--|---|----|----------------------|--------------------------------|
| | | Engenharia Civil: Área de Concentração de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou Geociências | | | |
| Caçapava do Sul | Sensoriamento Remoto e Geomorfologia - Geociências | Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica E Mestrado ou Doutorado em Geologia ou Geociências ou Ciências | 01 | 23100.022730/2023-33 | Escrita, Didática e Títulos |
| Uruguiana | Ciências da Natureza | Graduação em Ciências da Natureza E Mestrado ou Doutorado em Educação em Ciências ou Ensino de Ciências ou Educação ou Ciências Biológicas | 01 | 23100.021640/2023-25 | Didática, Entrevista e Títulos |
| Uruguiana | Medicina Veterinária / Reprodução Animal | Graduação em Medicina Veterinária OU Graduação em Medicina Veterinária E Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do processo seletivo ou áreas afins | 01 | 23100.024034/2023-61 | Didática, Entrevista e Títulos |

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

| Titulação | Vencimento Básico | RT | Total Bruto |
|----------------|-------------------|--------------|--------------|
| Graduação | R\$ 2.437,59 | - | R\$ 2.437,59 |
| Especialização | R\$ 2.437,59 | R\$ 243,76 | R\$ 2.681,35 |
| Mestrado | R\$ 2.437,59 | R\$ 609,40 | R\$ 3.046,99 |
| Doutorado | R\$ 2.437,59 | R\$ 1.401,62 | R\$ 3.839,21 |

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 329,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **09/01/2024 a 18/01/2024**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **19/01/2024**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-

lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **14/01/2024**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **15/01/2024**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **19/01/2024**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada **1 (uma)** vaga para provimento imediato, aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, conforme item 5.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme Lei nº 12.990/2014 e IN MGI nº 23/2023.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 3º da IN MGI nº 23/2023.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final.

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de

resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

- a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos simplificados, constam na IN MGI nº 23/2023.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.
- c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **24/01/2024**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de **05/02/2024**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início das seleções e a divulgação dos membros das Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data

provável de **26/01/2024**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a divulgação pela CAPES do novo Qualis Quadriênio 2017-2020, contendo novas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: **Engenharia Química** – Campus Bagé

| Prova Didática – Peso: 7,00 | |
|---|------|
| Critério | Peso |
| Planejamento de uma aula | 2,00 |
| Domínio do tema sorteado | 4,00 |
| Capacidade de comunicação | 2,00 |
| Postura pedagógica | 2,00 |
| Prova de Entrevista – Peso: 3,00 | |

Etapas 1
Peso 10

| | Critério | Peso |
|---------------------------|--|------|
| | A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica | 4,00 |
| | As experiências e expectativas profissionais | 3,00 |
| | A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino | 3,00 |
| Etapa 2 Peso 10 | Prova de Títulos - Peso: 10,00 | |

Área: **Engenharia Ambiental e Sanitária** – *Campus Caçapava do Sul*

| Etapa 1 Peso 10 | Prova Escrita - Peso: 5,00 | |
|---------------------------|--|------|
| | Critério | Peso |
| | Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 4,00 |
| | Estruturação coerente do texto | 3,00 |
| | Clareza e precisão de linguagem | 3,00 |
| | Prova Didática - Peso: 5,00 | |
| | Critério | Peso |
| | Planejamento de uma aula | 2,00 |
| | Domínio do tema sorteado | 3,00 |
| | Capacidade de comunicação | 3,00 |
| | Postura pedagógica | 2,00 |
| Etapa 2 Peso 10 | Prova de Títulos - Peso: 10,00 | |

Área: **Sensoriamento Remoto e Geomorfologia - Geociências** – *Campus Caçapava do Sul*

| Etapa 1 Peso 10 | Prova Escrita - Peso: 5,00 | |
|---------------------------|--|------|
| | Critério | Peso |
| | Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 4,00 |
| | Estruturação coerente do texto | 3,00 |
| | Clareza e precisão de linguagem | 3,00 |
| | Prova Didática - Peso: 5,00 | |

| | Critério | Peso |
|---------------------------|---------------------------------------|------|
| | Planejamento de uma aula | 2,00 |
| | Domínio do tema sorteado | 3,00 |
| | Capacidade de comunicação | 3,00 |
| | Postura pedagógica | 2,00 |
| Etapa 2 Peso 10 | Prova de Títulos - Peso: 10,00 | |

Área: **Ciências da Natureza** - *Campus* Uruguaiana

| | Prova Didática - Peso: 5,00 | |
|---------------------------|--|---------------------------------------|
| | Critério | Peso |
| Etapa 1 Peso 10 | Planejamento de uma aula | 2,00 |
| | Domínio do tema sorteado | 3,00 |
| | Capacidade de comunicação | 3,00 |
| | Postura pedagógica | 2,00 |
| | Prova de Entrevista - Peso: 5,00 | |
| | Critério | Peso |
| | A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica | 4,00 |
| | As experiências e expectativas profissionais | 3,00 |
| | A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino | 3,00 |
| | Etapa 2 Peso 10 | Prova de Títulos - Peso: 10,00 |

Área: **Medicina Veterinária / Reprodução Animal** - *Campus* Uruguaiana

| | Prova Didática - Peso: 6,00 | |
|--|------------------------------------|------|
| | Critério | Peso |
| | Planejamento de uma aula | 2,00 |
| | Domínio do tema sorteado | 5,00 |
| | Capacidade de comunicação | 2,00 |

| | | |
|---------------------------|--|------|
| Etapa 1 Peso 10 | Postura pedagógica | 1,00 |
| | Prova de Entrevista – Peso: 4,00 | |
| | Critério | Peso |
| | A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica | 5,00 |
| | As experiências e expectativas profissionais | 3,00 |
| | A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino | 2,00 |
| Etapa 2 Peso 10 | Prova de Títulos – Peso: 10,00 | |

6.8. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.9 O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.

7.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.

7.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

7.2. As medidas de prevenção atualmente recomendadas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em <https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19>.

7.3 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível Zmunicipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a

contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

10.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

10.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 04 de janeiro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 04/01/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346382** e o código CRC **78158082**.

Referência: Processo nº 23100.026413/2023-96

SEI nº 1346382

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio nº 001.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e WR2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.530.944/0001-49. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio nº 186.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e CONTABILITAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.672.541/0001-73. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.098405/2023-71. Pregão Nº 45/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 29.134.461/0001-39 - DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de contentores metálicos para coleta de resíduos, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23108.092457/2021-72. Espécie: Acordo De Cooperação s/nº. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA. Objetivo: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes visando especificar as condições mútuas de operacionalização e implementação de atividades de estágio, junto a entes públicos e privados e profissionais liberais registrados, denominados concedentes, de interesse pedagógico e curricular que venham a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino e ao estudante, abrangendo todos os cursos, unidades e alunos, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 15/12/2023. Vigência: 02 (dois) anos. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor/FUFMT e Diego Cidade Ribeiro Santos - Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.104808/2019-81. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/FUFMT/2019. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: O presente instrumento tem por objeto incluir os Parágrafos, Terceiro, Quarto e Quinto na Cláusula Quarta- Do Valor do Projeto e alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato nº 126/FUFMT/2019, que passarão a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação: "Parágrafo Terceiro: Os recursos aportados na conta específica do projeto deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente". "Parágrafo Quarto: Os rendimentos líquidos auferidos pela aplicação financeira compõe o valor principal do projeto e poderão ser utilizados na execução das ações previstas no objeto do Projeto, mediante adequação e aprovação do plano de trabalho, formalizado através de termo aditivo". "Parágrafo Quinto: Sob o valor auferido pela aplicação financeira dos recursos incidirá as despesas operacionais aplicáveis ao projeto, tais como ressarcimentos à IFES, unidade de origem do projeto e a Fundação Uniselva". O presente Termo vigorará até 23/12/2024, podendo ser prorrogado sob justificativa devidamente apresentada nos autos, mediante acordo entre as partes e termo aditivo com fulcro na Lei n. 8.666/93." Assinatura: 23/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor/FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro e Silva - Superintendente da Fundação Uniselva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00063/2023 publicado no D.O de 2024-01-05, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 58/2023. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 63/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.007075/2023-93. Dispensa Nº 66/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do projeto denominado "Agricultura Conceito no Pampa Gaúcho - Agripampa". Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2026. Valor Total: R\$ 788.500,00. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2024).

EDITAL Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Área: Engenharia Química / Requisitos: Graduação em Engenharia Química ou áreas afins E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Materiais ou áreas afins / Campus: Bagé / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.023958/2023-41;

1.2. Área: Engenharia Ambiental e Sanitária / Requisitos: Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária E Mestrado ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Química ou Ciência dos Materiais ou Engenharia Civil: Área de Concentração de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou Geociências / Campus: Caçapava do Sul/ Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.022725/2023-21;

1.3. Área: Sensoriamento Remoto e Geomorfologia - Geociências / Requisitos: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica E Mestrado ou Doutorado em Geologia ou Geociências ou Ciências / Campus: Caçapava do Sul/ Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.022730/2023-33;

1.4. Área: Ciências da Natureza / Requisitos: Graduação em Ciências da Natureza E Mestrado ou Doutorado em Educação em Ciências ou Ensino de Ciências ou Educação ou Ciências Biológicas / Campus: Uruguaiana/ Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.021640/2023-25;

1.5. Área: Medicina Veterinária / Reprodução Animal / Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária OU Graduação em Medicina Veterinária E Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do processo seletivo ou áreas afins / Campus: Uruguaiana/ Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.024034/2023-61;

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Período de Inscrição para todas as áreas será de 09/01/2024 a 18/01/2024.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 19/01/2024.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 05/02/2024.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.023986/2023. Objeto: Pregão eletrônico aquisição de Material de consumo(Aço, chapa, cantoneira e Betonita), destinados a atender as necessidades da Universidade Federal do Pampa - Alegrete/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00057-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 07/12/2023) 154359-26266-2023NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 26/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/11/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela IES na região de Floriano-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CAROLINE CARMEN BARBOSA
Equipe de Apoio

(SIDECA - 05/01/2024) 154048-15265-2023NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Instrumento: Contrato Administrativo Nº 55/2023. Processo Administrativo: 23116.021861/2023-24. Licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2023 (Art. 28 da Lei 14.133/2021). Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ nº 94.877.586/0001-10 e SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA LTDA., CNPJ nº 17.290.783/0001-98. Objeto: Contratação de serviços contínuos de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Data de assinatura: 04/01/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 154042

Nº Processo: 23116.016746/2023. Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços tipo ponteira com outorga de uso da água e regularização de outorga de uso da água de poços tipo ponteira e da captação de água superficial da Lagoa dos Patos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou

